



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

MARÇO/2025

DECRETO FINANCEIRO 71/2025

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 16.840,18
(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
E DEZOITO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0400 CASA CIVIL		
2076 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		16.840,18
Soma da Ação:		16.840,18
Soma da Unidade:		16.840,18
Total Geral:		16.840,18

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0400 CASA CIVIL		
2076 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33909300 - 1.500 Indenizações e Restituições		16.840,18
Soma da Ação:		16.840,18
Soma da Unidade:		16.840,18
Total Geral:		16.840,18

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de março de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

MARÇO/2025

DECRETO FINANCEIRO 72/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL
REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado		1.200.000,00
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		900.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação		200.000,00
Soma da Ação:			2.300.000,00
Soma da Unidade:			2.300.000,00
Total Geral:			2.300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31909200 - 1.500	Despesas Exercícios Anteriores		297.000,00
31909400 - 1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.003.000,00
Soma da Ação:			2.300.000,00
Soma da Unidade:			2.300.000,00
Total Geral:			2.300.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de março de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

MARÇO/2025

DECRETO FINANCEIRO 73/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 59.017,84 (CINQUENTA E NOVE MIL E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
2088 FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
33904800 - 2.719 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	59.017,84
Soma da Ação:	59.017,84
Soma da Unidade:	59.017,84
Total Geral:	59.017,84

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	59.017,84
Total Geral:	59.017,84

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de março de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL